



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 138/2022-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Inciso XXIX do Art. 30 Resolução nº 07/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO, o que dispõe os Anexos I e II, a Lei nº 2.769/2017, de 09 de maio de 2017, alterada pela Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020. **R E S O L V E:** 1 - ALTERAR a partir de 1º de setembro a nomenclatura do Cargo Comissionado para ASSESSOR PARLAMENTAR III, Símbolo C-5, do servidor ANTONIO MIRIELTO MARTINS DE QUEIROZ, ocupante do Cargo Comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR V, Símbolo C-10, renomeado pela Portaria nº 123/2022-CMC de 01agos22. O mesmo passará a perceber os vencimentos mensais correspondentes a Comissão Básica e a Representação do Símbolo C-5 da Tabela de Remuneração “C”, a partir do mês de setembro de 2022. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.** PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ao 01 de setembro de 2022. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº 139/2022-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Inciso XXIX do Art. 30 Resolução nº 07/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO, o que dispõe os Anexos I e II, a Lei nº 2.769/2017, de 09 de maio de 2017, alterada pela Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020. **R E S O L V E:** 1 - ALTERAR a partir de 1º de setembro a nomenclatura do Cargo Comissionado para ASSESSOR PARLAMENTAR V, Símbolo C-10, do servidor JOSE MAURILIO MARQUES FERNANDES, ocupante do Cargo Comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR III, Símbolo C-5, nomeado pela Portaria nº 189/2021-CMC de 03maio21. O mesmo passará a perceber os vencimentos mensais correspondentes a Comissão Básica e a Representação do Símbolo C-10 da Tabela de Remuneração “C”, a partir do mês de setembro de 2022. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.** PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ao 01 de setembro de 2022. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº 140/2022-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Inciso XXIX do Art. 30 Resolução nº 07/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO, o que dispõe os Anexos I e II, a Lei nº 2.769/2017, de 09 de maio de 2017, alterada pela Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020. **R E S O L V E:** 1 - ALTERAR a partir de 1º de setembro a nomenclatura do Cargo Comissionado para ASSESSORA PARLAMENTAR V, Símbolo C-10, da servidora MAÍRA FREIRE VIANA, ocupante do Cargo Comissionado de ASSESSORA PARLAMENTAR IV, Símbolo C-6, nomeada pela Portaria nº 034/2022-CMC de 02fev22. A mesma passará a perceber os vencimentos mensais correspondentes a Comissão Básica e a Representação do Símbolo C-10 da Tabela de Remuneração “C”, a partir do mês de setembro de 2022. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.** PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ao 01 de setembro de 2022. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº 141/2022-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Inciso XXIX do Art. 30 Resolução nº 07/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO, o que dispõe os Anexos I e II, a Lei nº 2.769/2017, de 09 de maio de 2017, alterada pela Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020. **R E S O L V E:** 1 - ALTERAR a partir de 1º de setembro a nomenclatura do Cargo Comissionado para ASSESSOR PARLAMENTAR III, Símbolo C-5, do servidor MIGUEL ADRIANO RIBEIRO DA COSTA, ocupante do Cargo Comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR V, Símbolo C-10, nomeado pela Portaria nº 067/2021-CMC de 04jan21. O mesmo passará a perceber os vencimentos mensais correspondentes a Comissão Básica e a Representação do Símbolo C-5 da Tabela de Remuneração “C”, a partir do mês de setembro de 2022. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.** PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ao 01 de setembro de 2022. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº 142/2022-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; **R E S O L V E:** 1 – NOMEAR a contar de 1º de setembro de 2022 a servidora ANA KARYHELLEN DE OLIVEIRA PONTES, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR V, Símbolo C-10, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.** PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ao 01 de setembro de 2022. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**



PORTARIA Nº 143/2022-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; R E S O L V E: 1 – NOMEAR a contar de 1º de setembro de 2022 a servidora ANTONIA MARIA MIRANDA, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR V, Símbolo C-10, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ao 01 de setembro de 2022. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº 144/2022-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; R E S O L V E: 1 – NOMEAR a contar de 1º de setembro de 2022 a servidora MARIA JANAINA DE SOUSA GOMES, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR III, Símbolo C-5, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ao 01 de setembro de 2022. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº 145/2022-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; R E S O L V E: 1 – NOMEAR a contar de 1º de setembro de 2022 o servidor FRANCISCO DOUGLAS MARQUES, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR V, Símbolo C-10, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ao 01 de setembro de 2022. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº 146/2022-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; R E S O L V E: 1 – NOMEAR a contar de 1º de setembro de 2022 a servidora JULIANA DA SILVA FRANCO, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR I, Símbolo C-2, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ao 01 de setembro de 2022. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº 147/2022-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; R E S O L V E: 1 – NOMEAR a contar de 1º de setembro de 2022 a servidora THAYLENA MAIA QUEIROZ ALBUQUERQUE, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR V, Símbolo C-10, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ao 01 de setembro de 2022. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº 148/2022-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; R E S O L V E: 1 – NOMEAR a contar de 1º de setembro de 2022 o servidor LIANDHER GABRIEL QUEIROZ DE FARIAS, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR V, Símbolo C-10, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ao 01 de setembro de 2022. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal.**

PORTARIA Nº 149/2022-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art.



37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; R E S O L V E: 1 – NOMEAR a contar de 1º de setembro de 2022 o servidor PAULO ROMULO COUTINHO CAVALCANTE, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR IV, Símbolo C-6, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMpra-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ao 01 de setembro de 2022. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal.**

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE BENEFÍCIOS (CAB) - RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CAB Nº 011, DE 29 DE AGOSTO DE 2022. Concede incentivos fiscais à filial da empresa **NORTENG ENGENHARIA LTDA** na forma que dispõe. O COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE BENEFÍCIOS (CAB) do Município de Caucaia, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe conferem o Art. 44 da Lei Municipal nº 3.391, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o programa municipal de desenvolvimento econômico, a política de incentivos fiscais e econômicos destinada ao desenvolvimento do setor comercial, industrial, turístico, tecnológico e de prestação de serviços, e dá outras providências; CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 2022014986; CONSIDERANDO o inteiro teor do Parecer nº 009/2022 – PGM/GAP, emitido pelo Grupo de Análise de Pleitos (GAP); CONSIDERANDO o inteiro teor da Lei Municipal nº 3.391, de 22 de dezembro de 2021; RESOLVE: Art. 1º Ficam concedidos à filial da empresa **NORTENG ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 01.200.622/0009-83, situada à Rodovia BR-020, s/n, Km 06, Campo Grande, CEP: 61.614-000, Caucaia/CE, os seguintes incentivos fiscais e econômicos: I) Redução da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), conforme Arts. 15 e 17, da Lei Municipal nº 3.391, de 22 de dezembro de 2021, na seguinte forma: a) Para o período de 6 (seis) meses, contados do mês seguinte à data de publicação desta Resolução, a redução de 40% (quarenta por cento) da alíquota do ISSQN, sujeito a comprovação a posteriori pelo CAB das metas estabelecidas pela requerente; b) Nos 06 (seis) meses seguintes ao disposto na alínea anterior e nos demais anos, a redução de 60% (sessenta por cento) da alíquota do ISSQN, de acordo com o enquadramento aprovado pelo CAB, nas faixas das Tabelas I e II do Anexo I da Lei Municipal nº 3.391, de 22 de dezembro de 2021, após análise dos relatórios anuais enviados pela pessoa beneficiada. Art. 2º A empresa beneficiária deverá recolher 3% (três por cento) do total dos incentivos fiscais usufruídos ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico (FMDE) ou outro que venha a substituí-lo, na forma do Art. 50, caput, da Lei Municipal nº 3.391, de 22 de dezembro de 2021. Art. 3º A empresa beneficiária deverá comprovar, documentalmente, e de maneira anual, o número de empregados a seu serviço, ao Comitê de Avaliação de Benefícios, cabendo a este efetuar a fiscalização do cumprimento do disposto no Art. 11 da Lei Municipal nº 3.391, de 22 de dezembro de 2021, adequando, se for o caso, a isenção à média mensal de empregados absorvidos, verificada no ano anterior e, em sendo o caso, efetuando o lançamento e cobrança da diferença de tributos disso decorrente. Art. 4º Os incentivos fiscais concedidos por esta Resolução terão prazo de validade de 10 (dez) anos, conforme Art. 11, inciso VI, da Lei Municipal nº 3.391, de 22 de dezembro de 2021, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no referido diploma legal. Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA em 29 de AGOSTO de 2022. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Presidente. DIEGO CARVALHO PINHEIRO - Membro. GEORGE VERAS BANDEIRA - Membro.**

PORTARIA

PORTARIA Nº 114 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022. Concede Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante na forma que indica. O PROCURADOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, art. 143, inciso II, alínea “a” e “e” e seu Parágrafo Único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o § 3º do Art. 4º, do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o art. 106, inciso VI e art. 123, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o art. 9º, da Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a gratificação pela execução de Trabalho Técnico Relevante. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER ao servidor **SILVIO JOSE DA SILVA FRANCO**, matrícula 82975, detentor do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante, mensalmente no valor de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais). Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Procuradoria-Geral do Município, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 05 de setembro de 2022. **WYLLERSON MATIAS ALVES DE LIMA - Procurador-Geral EM EXERCÍCIO. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento e Orçamento.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 438, DE 31 DE AGOSTO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo nº 2022013825 de 05/08/2022. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a licença por motivo de doença em pessoa da família ao (a) servidor (a) **EANESLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA**, matrícula 9669, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotado (a) na Escola Adélia Crisóstomo, no seguinte período de 02/08/2022 a 16/08/2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO



MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 31 de agosto de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 439, DE 31 DE AGOSTO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013, combinados com a Lei n.º 3.269, de 14 de julho de 2021, regulamentada pelo Decreto n.º 1223, de 30 de agosto de 2021; CONSIDERANDO, o art. 68 da Lei n.º 2.172/2010 (PCCR do Magistério); CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo n.º 2022010291 de 29/06/2022; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DE 12 (DOZE) MESES PARA QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA a servidora ANDREA DA SILVA PAIVA PESSOA, matrícula 69854, admitida em 15/02/2018, para o cargo efetivo de Professor de Educação Básica, com carga horária de 200 horas, lotada no Iná Arruda EEIEF, no período de 31/08/2022 a 30/08/2023, ficando a mesmo na responsabilidade de semestralmente apresentar à Secretaria de Educação, declaração de frequência do curso e histórico atualizado. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 31 de agosto de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 440, DE 31 DE AGOSTO DE 2022. EXONERAR, o (a) servidor (a) ROSA MARIA MATIAS MELO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Núcleo Gestor, como COORDENADOR PEDAGÓGICO D, SIMBOLOGIA NGE-6, constante desta Portaria. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a partir 31 de agosto de 2022, de acordo com a Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto n.º 1241, de 30 de dezembro de 2021, o (a) servidor (a) ROSA MARIA MATIAS MELO, Matrícula: 76444, ocupante de cargo de provimento em comissão de Núcleo Gestor, como COORDENADOR PEDAGÓGICO D, SIMBOLOGIA NGE-6, com lotação no SANTA RITA DE CASSIA EEIEF, pertencente da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 31 de agosto de 2022. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 31 de agosto de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 442, DE 31 DE AGOSTO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo n.º 2022014782 de 22/08/2022. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a renovação da licença por motivo de doença em pessoa da família ao (a) servidor (a) EANESLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA, matrícula 9669, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotado (a) na Escola Adélia Crisóstomo, no seguinte período de 18/08/2022 a 01/09/2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 31 de agosto de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 443, DE 31 DE AGOSTO DE 2022. Concede READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA aos (as) servidores (as) Constantes no Anexo Único desta portaria. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com a Lei Municipal n. 3.269, de 14 de julho de 2021, regulamentada pelo Decreto n. 1223, de 30 de agosto de 2021. CONSIDERANDO os laudos médicos periciais e as decisões da comissão constantes nos processos citados nesta portaria; RESOLVE: Art.1º. CONCEDER, aos (as) servidores (as) efetivos (as) constantes no Anexo Único desta portaria, de READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA, devendo as mesmas desenvolverem as atividades dispostas no rol da Decisão da Comissão de Assuntos e Assistência a Saúde - CAAS, em compatibilidade com a Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º. A READAPTAÇÃO será efetivada em cargos de atribuições afins, respeitadas a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos. Art. 3º. Durante o período da readaptação temporária o (a) servidor (a) deverá obter tratamento e ou frequência no Programa de Reabilitação junto a Secretaria Municipal de Saúde. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 31 de agosto de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 443 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERIODO	PROCESSO
1	38100	EDILEUSA LIMA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	03/01/2022 A 02/01/2023	2021006887
2	11946	FRANCISCA CLAUDETE MORAES DANTAS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	10/08/2022 A 09/08/2023	2022004813
3	9288	FRANCISCA TATIANA GADELHA DOS SANTOS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	06/06/2022 A 05/06/2023	2022004525



4	12081	FRANCISCO CLAUDIO DA COSTA ARAUJO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	18/07/2022 A 17/07/2023	2022005103
5	42460	JOAO BATISTA SOUZA ARAUJO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	11/04/2022 A 10/04/2024	2022002013
6	9181	MARIA ELIETE ANDRADE MOTA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	06/06/2022 A 05/06/2023	2022003407
7	35211	SANDRA DA SILVA FREITA	AUXILIAR OPERACIONAL	11/04/2022 A 10/04/2023	2022000627
8	9103	SILVANA DA CRUZ ALVES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	29/08/2022 A 28/07/2023	2022014312

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 31 de agosto de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 444, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022. NOMEAR, a Sra. ROSA MARIA MATIAS MELO para ocupar interinamente o cargo de provimento em Comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO D, Simbologia NGE-6. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 59, inciso IV e VII e art. 143, inciso I, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir de 01 de setembro de 2022, a Sra. ROSA MARIA MATIAS MELO para ocupar interinamente o cargo de provimento em Comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO D, Simbologia NGE-6, com lotação no CESAR NILDO GONDIM PAMPLONA EEIEF, Integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 01 de setembro de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 448, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013 combinados com a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1223, de 30 de agosto de 2021. CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo nº 2022012093 de 26/07/2022. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do § 3º do Art. 81, da Lei nº 01 de 23 de dezembro de 2009, ao servidor CLÁUDIO MÁRCIO MARTINS DE ANDRADE, matrícula nº. 34035, carga horária mensal de 200 horas, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, lotado no Augusto César Silva Sales EEIEF, A LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO pelo prazo de 02 (dois) anos com início em 01/09/2022 a 31/08/2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 01 de setembro de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 451, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º REMOVER, nos termos do artigo 27, inciso II, da lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, os servidores constantes no Anexo Único. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 01 de setembro de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 451 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

MAT	NOME	CARGO	CH	ESCOLA ANTERIOR	ESCOLA ATUAL
71342	ALINE SILVA SOBREIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	CRECHE TIA CHIQUINHA / DR. TIAGO PEIXOTO NEDI	CRECHE JOSÉ ALDERI PEDROSA SIQUEIRA
12240	ERINALDA CANUTO DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	CELINA SÁ MORAIS EEIEF	ERBE TEIXEIRA FIRMEZA EEIEF

SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****PORTARIA**

PORTARIA N.º 113/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022. Exonera, JOYCE OLIVEIRA SANTOS do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE UNIDADE OU EQUIVALENTE, Simbologia EP-2. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do Art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a partir do dia 31 de agosto de 2022, a servidora JOYCE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula n.º 83753, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE UNIDADE OU EQUIVALENTE, Simbologia EP-2, criado pela Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto n.º 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em 31 de agosto de 2022. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA - SAGPT.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 113, DE 31 DE AGOSTO DE 2022. Exonera do cargo de provimento em comissão os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante da estrutura organizacional desta Secretaria, criados pela Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto n.º 1.241 de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, em 31 de Agosto de 2022. **MILENA MACIEL MARTINS - Secretária Municipal de Patrimônio e Transporte ANA CLAUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 113, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

SERVIDOR	CARGO	SIMB.
JOSE NILTON DA ROCHA FERREIRA	CHEFE DE NÚCLEO III	EI-3
FRANCISCO ROGERIO MOREIRA DE SÁ	CHEFE DE NÚCLEO III	EI-3

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, em 31 de Agosto de 2022. **MILENA MACIEL MARTINS - Secretária Municipal de Patrimônio e Transporte. ANA CLAUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 114/2022 . CONCEDE AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO ainda o art. 109 da Lei Complementar n.º 001/2009, inciso X, e no art. 129, §1º e §2º da suscitada Lei Complementar, que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER aos servidores de cargo Auxiliar Operacional constantes do anexo único, gratificação com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a hora noturno desempenhado, compreendido entre as 22:00hs de um dia, as 05:00hs do dia seguinte, no mês de agosto de 2022. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, em 1º de setembro de 2022. **MILENA MACIEL MARTINS - Secretária Municipal de Patrimônio e Transporte. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 114/2022, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Nº	MATRÍCULA	NOME DOS SERVIDORES	QTD. HORAS
1	35258	ANTÔNIO HAMILTON DA SILVA DE ASSIS	112
2	34934	JOSÉ HERONIDES GOMES DE SOUSA	112
3	35262	FRANCISCO SERGIO DE ARAÚJO FIRMINO	112
TOTAL			336

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, em 1º de setembro de 2022. **MILENA MACIEL MARTINS - Secretária Municipal de Patrimônio e Transporte. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA**

PORTARIA Nº139/2022-SSP. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 102/2022-SMSP DE 29 DE JULHO DE 2022. DELEGA A COMPETÊNCIA DE LIQUIDAR DESPESAS DO ÓRGÃO QUE É RESPONSÁVEL, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c com o art. 4º, inciso VII, do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013; e, CONSIDERANDO o inciso II, do art.4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de novembro de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 49, de 17 de outubro de 2017. CONSIDERANDO a necessidade da gestão, referente aos atos de ordenação das despesas. RESOLVE: Art. 1º DELEGAR o servidor JOSE CELIO CORDEIRO LIMA, ocupante do cargo ASSESSOR TECNICO I, EI-1, Mat. 83789, deste órgão, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições normais, a função de LIQUIDANTE DE DESPESAS da Secretaria Municipal de Segurança Pública, as atribuições que lhe são conferidas na forma da Lei Orgânica do Município e demais normas municipais aplicadas no período de 29 de julho de 2022 até ulterior deliberação. Art. 2º O servidor supracitado no artigo anterior ficará diretamente responsável por seus atos, não recaindo responsabilidade sobre o Secretário, quando o mesmo utilizar da competência delegada nesta portaria. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, 31 de agosto de 2022. **RODRIGO WILSON MELO DE SOUZA - Secretário Municipal de Segurança Pública.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**PORTARIAS**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 100, 02 de setembro de 2022. Designa **JOSÉ RODRIGUES GOMES** para exercer a função de Fiscal e **GEORGE MICHAEL ALVES NOGUEIRA** como suplente de Contratos. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013. CONSIDERANDO o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 117 da Lei nº 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/ produtos aplicados; II- Indicar eventuais glosas das faturas; III- Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar o Sr. **JOSÉ RODRIGUES GOMES**, CPF nº 012.982.853-05, matrícula nº 80269, como fiscal e **GEORGE MICHAEL ALVES NOGUEIRA**, CPF nº 035.448.243-29, matrícula nº 80262 como suplente do contrato relacionado abaixo: CONTRATO: 2022.02.01.01-01-AMT. CONTRATADA: VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S.A. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, em 02 de setembro de 2022. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia.**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 105, 02 de setembro de 2022. Designa **CÍCERO DANIEL BARROS LUSTOSA** para exercer a função de fiscal de contratos e **DARLAN LUIS MOREIRA DA COSTA** como suplente. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013. CONSIDERANDO o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 117 da Lei nº 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II - Indicar eventuais glosas das faturas; III - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar o Sr. **CÍCERO DANIEL BARROS LUSTOSA**, CPF nº 932.653.443-04, matrícula nº 83359, como fiscal e **DARLAN LUIS MOREIRA DA COSTA**, CPF nº 583.748.843-04, matrícula nº 39842 como suplente dos contratos relacionados abaixo: CONTRATO: Nº 2021.063013-AMT. CONTRATADA: 7SERV GESTÃO DE VEICULOS EIRELI. CONTRATO: Nº 2022.050501-AMT. CONTRATADA: 7SERV GESTÃO DE VEICULOS EIRELI. CONTRATO: Nº 2022.040601-13-AMT. CONTRATADA: UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. CONTRATO: Nº 2022.071902-AMT. CONTRATADA: UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. CONTRATO: Nº 2022.071901-AMT. CONTRATADA: EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, em 02 de setembro de 2022. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia.**

Portaria Nº 106, 01 de setembro de 2022. Concede gratificação pela execução de trabalho técnico relevante, na forma que indica. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1459/02, de 10 de abril de 2002, que dispõe sobre a criação da Autarquia Municipal de Trânsito do Município de Caucaia – AMT. CONSIDERANDO o art. 106, VI e art. 123 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o art. 9º da Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a gratificação pela execução de Trabalho Técnico Relevante; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, ao servidor **CÍCERO DANIEL BARROS LUSTOSA**, Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) mensalmente. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Autarquia Municipal de Trânsito, 01 de setembro de 2022. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 107, de 01 de setembro de 2022. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Arts. 9º e 26 da Lei Nº 1.459, de 10 de abril de 2002; CONSIDERANDO ainda o art. 129 da Lei Complementar Nº 01, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno; RESOLVE: 1. CONCEDER aos Agentes Municipais de Trânsito constantes nos anexos I e II desta portaria, gratificação com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a hora diurna para o Adicional por Trabalho Noturno desempenhados no mês de agosto de 2022. 2. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

ANEXO I DA PORTARIA Nº 107/2022 REFERENTE AO ADICIONAL NOTURNO

Nº	MAT.	NOME DOS SERVIDORES	ADIC NOT
1	51934	ADABERON MARTINS MOREIRA	56
2	80256	ADAILSON PAULINO DE MORAIS	56
3	80257	ADERSON BARBOSA COSTA	56
4	13953	ADRIANO ARAÚJO MAGALHÃES	56
5	39743	ALEX DINIZ GONÇALVES SILVA	49
6	12408	ANDRÉ DO NASCIMENTO JOSINO	35
7	12409	ANDRÉ PINHEIRO DE LIMA	35
8	15301	ANTONINO DA SILVA CALISTO FILHO	28
9	51933	ANTONIO ANDERSON LOPES BARRETO	42
10	80258	ANTÔNIO ÍTALO MENDONÇA BEZERRA	56
11	80259	BISMARCK ANDRADE DE SOUZA	49
12	39835	CARLOS FERNANDES CASTRO SILVA	42
13	80260	CARLOS RENAN SILVEIRA DA COSTA	49
14	39839	CARLOS SILVA CORREA	49
15	12415	CÉSAR PESSOA DE AGUIAR	56
16	13948	DANIEL MARCONDES ARAÚJO	56
17	80279	EDILANE COSTA FREITAS	28
18	80261	ELIADE SANTOS BARBOSA	14
19	51931	ÉRICO GUSTAVO MATIAS GOIS	21
20	55338	ERMANDO MESQUITA SOARES	49
21	51928	FABIANO PEREIRA DA SILVA GOMES	56
22	55337	FERNANDO OLIVEIRA DE ARAÚJO	42
23	55336	FLÁVIO MARCELO VIEIRA ALVES	56
24	51923	FRANCISCA ERICA DE SOUSA	49
25	55335	FRANCISCA MARCILEIDE DA SILVA FERREIRA	28
26	51924	FRANCISCO CICERO MARTINS DA ROCHA	56
27	12419	FRANCISCO DJALMA SANTOS DA SILVA	49
28	55334	FRANCISCO EDILBERTO RODRIGUES DE FARIAS	28
29	55333	FRANCISCO ELIOMAR MELO	49
30	39847	FRANCISCO ERICO GOMES SIQUEIRA	56
31	80280	FRANCISCO IGOR DOS SANTOS AGUIAR	49
32	79598	FRANCISCO JOSE VIANA DE MOURA	35
33	51936	FRANCISCO THIAGO SALES ROCHA	42
34	80262	GEORGE MICHAEL ALVES NOGUEIRA	56
35	80263	GLAUBERTO SILVA DE LIMA	21



36	39850	HELDER DAS CHAGAS VIEIRA	56
37	80264	HELDER RODRIGUES DA SILVA	56
38	80265	HIBELIA MARQUES VERAS	56
39	55332	IOODROWILLIAMES ALVES VIEIRA	28
40	12424	IRLENE DA SILVA XAVIER	14
41	39852	ISRAEL ALLEN DE SOUZA GIRÃO	49
42	39854	ITALO OLIVEIRA LIMA	56
43	39856	IVAN FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO	35

ANEXO II DA PORTARIA N.º 107/2022 REFERENTE AO ADICIONAL NOTURNO

N.º	MAT.	NOME DOS SERVIDORES	ADIC NOT
44	80266	JOAO PAULO CAVALCANTE DE ABREU	56
45	47745	JOÃO VICENTE GONÇALVES DE LIMA	49
46	80277	JOCICLEIDE QUEIROZ BARROS DE MORAES	42
47	15298	JOHELDES SOUSA DA SILVA	21
48	80278	JONATHA MOREIRA DA SILVA	49
49	13937	JONH SILAS DA SILVA NASCIMENTO	35
50	80267	JOSE IGARO DE ARAUJO VIANA	28
51	12429	JOSÉ LAÉRCIO ROCHA SANTOS	42
52	80268	JOSÉ NILVAN DE MATOS	56
53	80269	JOSÉ RODRIGUES GOMES	21
54	55331	JOSÉ WASHINGTON LOIOLA	42
55	55330	JOSINALDO DE VASCONCELOS	49
56	13935	KARMEM DESIREE PINHEIRO MARTINS	42
57	13946	LEONARDO ARAÚJO MAGALHÃES	56
58	80270	LUCAS BARROS NERY	56
59	55339	MANOEL FERNANDES VENTURA NETO	56
60	12436	MARCELO ARAÚJO FONTELES	49
61	12440	MÁRCIO MARLEY RODRIGUES GOUVEIA	42
62	55329	MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DO NASCIMENTO	49
63	51930	MIRIA NASCIMENTO DA SILVA	49
64	51935	MIELI GOES BARROS	14
65	12444	NAIANA PAULA DE AZEVEDO PONTES	21
66	51927	PATRÍCIA MARA DANTAS DA ROCHA	49
67	80271	PAULO ELÁDIO AZEVEDO PINHO	56
68	80272	PAULO ROBERTO HOLANDA BARROS	56
69	12447	PEDRO JACINTO FIRMINO FORTE	28
70	80273	RAFAEL COSTA DO NASCIMENTO	56
71	55342	RAFAEL CAMINHA JERÔNIMO	21
72	80274	RODRIGO DA SILVA SIQUEIRA	21
73	39874	ROGERSON HERACLITO GOMES FERREIRA	42
74	80255	RÔMULO CÉSAR MARTINS FERREIRA	56
75	39876	SIDNEY SOUZA DE ALMEIDA	42
76	39877	TÁRCILA SANTIAGO VASCONCELOS	56
77	55344	THIAGO MARCOLINO PATRICIO DE OLIVEIRA	42



78	39878	THIAGO RÔMULO LIMA LUCAS	56
79	39879	TIAGO LACERDA MACIEL	56
80	55345	WESLEY JOSÉ PEREIRA RODRIGUES	49
81	80276	YURI RESENDE DA SILVA MENESES	49

JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA N.º 108, de 01 de setembro de 2022. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Arts. 9º e 26 da Lei N.º 1.459, de 10 de abril de 2002; CONSIDERANDO ainda o art. 117 da Lei Complementar N.º 01, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Gratificação por Serviço Extraordinário; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER aos Agentes Municipais de Trânsito constantes nos anexos I e II desta portaria, gratificação de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora para os Serviços Extraordinários desempenhados durante o mês de agosto de 2022. Art. 2º Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

ANEXO I DA PORTARIA N.º 108/2022 REFERENTE AO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

N.º	MAT.	NOME DOS SERVIDORES	ADIC NOT
1	51934	ADABERON MARTINS MOREIRA	39
2	80256	ADAILSON PAULINO DE MORAIS	40
3	80257	ADERSON BARBOSA COSTA	33
5	39743	ALEX DINIZ GONÇALVES SILVA	38
6	12408	ANDRÉ DO NASCIMENTO JOSINO	40
7	12409	ANDRE PINHEIRO DE LIMA	40
8	51933	ANTONIO ANDERSON LOPES BARRETO	40
9	80258	ANTÔNIO ÍTALO MENDONÇA BEZERRA	26
10	15301	ANTONINO DA SILVA CALISTO FILHO	35
11	39835	CARLOS FERNANDES CASTRO SILVA	40
12	80260	CARLOS RENAN SILVEIRA DA COSTA	37
13	39839	CARLOS SILVA CORREA	40
14	12415	CÉSAR PESSOA DE AGUIAR	40
15	51926	CICERO DOUGLAS NASCIMENTO DE ABREU	40
16	13948	DANIEL MARCONDES ARAÚJO	38
17	39842	DARLAN LUIS MOREIRA DA COSTA	40
18	80261	ELIADE SANTOS BARBOSA	20
19	80279	EDILANE COSTA FREITAS	26
20	55338	ERMANDO MESQUITA SOARES	20
21	51928	FABIANO PEREIRA DA SILVA GOMES	39
22	55337	FERNANDO OLIVEIRA DE ARAÚJO	35
23	55336	FLÁVIO MARCELO VIEIRA ALVES	40
24	51923	FRANCISCA ERICA DE SOUSA	38
25	55335	FRANCISCA MARCILEIDE DA SILVA FERREIRA	38
26	12419	FRANCISCO DJALMA SANTOS DA SILVA	31
27	55334	FRANCISCO EDILBERTO RODRIGUES DE FARIAS	40
28	51936	FRANCISCO THIAGO SALES ROCHA	1
29	55333	FRANCISCO ELIOMAR MELO	11
30	51931	ERICO GUSTAVO MATIAS GOES	1
31	80280	FRANCISCO IGOR DOS SANTOS AGUIAR	40



32	79598	FRANCISCO JOSE VIANA DE MOURA	40
33	12420	FRANCISCO WALBER SOARES ARAÚJO	40
34	51924	FRANCISCO CICERO MARTINS DA ROCHA	1
35	80262	GEORGE MICHAEL ALVES NOGUEIRA	32
36	80263	GLAUBERTO SILVA DE LIMA	40
37	80264	HELDER RODRIGUES DA SILVA	40
38	39850	HELDER DAS CHAGAS VIEIRA	25
39	80265	HIBELIA MARQUES VERAS	40
40	12424	IRLENE DA SILVA XAVIER	40
41	39852	ISRAEL ALLEN DE SOUZA GIRÃO	33
42	39856	IVAN FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO	40
43	55332	IOODROWILLIAMES ALVES VIEIRA	25
44	80277	JOCICLEIDE QUEIROZ BARROS DE MORAES	38
45	80278	JONATHA MOREIRA DA SILVA	37

ANEXO II DA PORTARIA N.º 108/2022 REFERENTE AO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

N.º	MAT.	NOME DOS SERVIDORES	ADIC NOT
46	13937	JONH SILAS DA SILVA NASCIMENTO	36
47	80267	JOSE IGARO DE ARAUJO VIANA	40
48	12429	JOSÉ LAÉRCIO ROCHA SANTOS	37
49	80268	JOSÉ NILVAN DE MATOS	40
50	80269	JOSÉ RODRIGUES GOMES	25
51	55331	JOSÉ WASHINGTON LOIOLA	40
52	55330	JOSINALDO DE VASCONCELOS	40
53	13935	KARMEN DESIREE PINHEIRO MARTINS	7
54	13946	LEONARDO ARAÚJO MAGALHÃES	40
55	80270	LUCAS BARROS NERY	39
56	55339	MANOEL FERNANDES VENTURA NETO	37
57	12436	MARCELO ARAÚJO FONTELES	30
58	12440	MÁRCIO MARLEY RODRIGUES GOUVEIA	40
59	55329	MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DO NASCIMENTO	40
60	39873	MILTON ALVES DO NASCIMENTO JÚNIOR	24
61	51930	MIRIA NASCIMENTO DA SILVA	38
62	51935	MIELI DE GOES BARROS	8
63	12444	NAIANA PAULA DE AZEVEDO PONTES	34
64	51932	PATRICIA HENRIQUE MOTA	21
65	51927	PATRÍCIA MARA DANTAS DA ROCHA	40
66	80272	PAULO ROBERTO HOLANDA BARROS	40
67	12447	PEDRO JACINTO FIRMINO FORTE	37
68	55342	RAFAEL CAMINHA JERÔNIMO	38
69	80273	RAFAEL COSTA DO NASCIMENTO	37
70	51929	RAIMUNDO DIEGO LIMA LOURENCO	40
71	80274	RODRIGO DA SILVA SIQUEIRA	40
72	39874	ROGERSON HERACLITO GOMES FERREIRA	40
73	80255	RÔMULO CÉSAR MARTINS FERREIRA	27



74	39876	SIDNEY SOUZA DE ALMEIDA	40
75	39877	TÁRCILA SANTIAGO VASCONCELOS	40
76	55343	THIAGO COELHO COSTA	40
77	39879	TIAGO LACERDA MACIEL	35
78	39878	THISGO ROMULO LIMA LUCAS	40
79	55344	THIAGO MARCOLINO PATRICIO DE OLIVEIRA	16
80	15299	TITO TAVARES CAVALCANTI JÚNIOR	40
81	55345	WESLEY JOSÉ PEREIRA RODRIGUES	40
82	80276	YURI RESENDE DA SILVA MENESES	25

JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 113, de 05 de setembro de 2022. Exoneração do Cargo de provimento em Comissão do Servidor ALEXANDRO DE OLIVEIRA TORQUATO, parte integrante da estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Trânsito. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, o servidor **ALEXANDRO DE OLIVEIRA TORQUATO**, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE NÚCLEO, SIMBOLOGIA EP-4, matrícula nº 83745, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de Dezembro de 2021. Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 05 de setembro de 2022. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, 05 de setembro de 2022. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.**

Portaria nº 114, de 05 de setembro de 2022. Nomeia **ANDRESA DE OLIVEIRA LIMA** para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO III. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir de 05 de setembro de 2022, a servidora **ANDRESSA DE OLIVEIRA LIMA** para o cargo de provimento em comissão CHEFE DE NÚCLEO III, SIMBOLOGIA EI-3 criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de Dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.241, de 30 de Dezembro de 2021. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Autarquia Municipal de Trânsito, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 05 de setembro de 2022. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, em 05 de setembro de 2022. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

Portaria nº 115, de 05 de setembro de 2022. Nomeia **LEANDRO RODRIGUES ROCHA** para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO III. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir de 05 de setembro de 2022, o servidor **LEANDRO RODRIGUES ROCHA** para o cargo de provimento em comissão CHEFE DE NÚCLEO III, SIMBOLOGIA EI-3 criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de Dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.241, de 30 de Dezembro de 2021. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Autarquia Municipal de Trânsito, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 05 de setembro de 2022. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, em 05 de setembro de 2022. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 116 , de 02 de Setembro de 2022. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia. CONSIDERANDO o processo licitatório de nº 2022.08.11.01, cujo objeto: registro de preço para contratação de empresa especializada no apoio ao processamento e controle das etapas e processos de infrações de trânsito e serviço de apoio tecnológico aos processos administrativos de fiscalização inerentes as atividades do órgão de trânsito, através da locação de licenças de uso de softwares e serviços de implantação de registros, monitoramento de transações, locação de equipamentos eletrônicos de talonário e acompanhamento de atividades decorrentes do processo de fiscalização, destinados a atender as necessidades da autarquia municipal de trânsito de Caucaia, sé faz necessário composição de comissão de avaliação das documentações bem como apreciação da proposta da empresa arrematante com objetivo de deferir ou indeferir a proposta. RESOLVE: Art. 1º.



NOMEAR, os servidores listados abaixo, para compor a comissão de avaliação das documentações bem como apreciação da proposta da empresa arrematante do processo licitatório de nº 2022.08.11.01, dos Agentes de Trânsito da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia; • **Cicero Douglas Nascimento de Abreu**, matrícula nº 51926 - PRESIDENTE. • **Raimundo Pereira Sales**, matrícula nº 83195 - MEMBRO. • **Flavio Allef Costa Pontes**, matrícula nº 83742 - MEMBRO. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **JESUS ANDRADE MENDONÇA** - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA** - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO**PORTARIA**

PORTARIA Nº 133, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022. Designa servidora para exercer a função de Fiscal Ambiental. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, incisos II, § único, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e do artigo 1º, §2º, inciso II, da Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, combinado com a Lei nº 1.647, de 06 de junho de 2005. CONSIDERANDO a necessidade de realizar Políticas Públicas, visando a conservação e a proteção ao Meio Ambiente do Município de Caucaia; Art. 1º RESOLVE designar, a partir do dia 05 de setembro de 2022, a servidora abaixo descrita para exercer a função de FISCAL AMBIENTAL, o qual terá, atribuição de efetivar o poder de polícia administrativa municipal, como também de orientar, formalizar e fiscalizar todas as condutas de possíveis poluidores e utilizadores de recursos naturais no Meio Ambiente no Município de Caucaia, como também utilizar dos meios necessários, como advertências, multas, embargos, apreensões e interdições.

SERVIDOR

IRYS CAROLYNE BARROS CAMPELO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 01 de setembro de 2022. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA, em 05 de setembro de 2022. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO** - Presidente Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Francisco José Caminha Almeida

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Francisco Evandson Teixeira Lima

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT**

Ana Cláudia Ferreira Moura

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO – SDST**

Ana Natécia Campos Oliveira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN**

George Veras Bandeira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA – SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
E CULTURA – SETCULT**

Yrwana Albuquerque Guerra

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO
E TRANSPORTE – SPT**

Milena Maciel Martins

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
E JUVENTUDE – SEJUV**

Mickaue Franklin Bezerra

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**

Rodrigo Wilson Melo de Souza

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV

Raquel Duarte Rodrigues

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO
MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC**

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIOCRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA
LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

RUA CORONEL CORREIA, 2061, CENTRO, CAUCAIA - CEP: 61600-004